



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Quinta-feira, 21 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 68

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	4
Licitações e Contratos	4
Convênios	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.pirangi.dioe.com.br

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Quinta-feira, 21 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 68

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2251/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DAS FUNÇÕES DE DIRETORA DE ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BRÁS DE SARRO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 42 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II, segunda parte do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Anexo XIV – Quadro de Emprego de Provimento em Comissão (QEPC) do Quadro Geral de Pessoal, da Lei Complementar nº 1701/2005, de 15/06/2005;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Demitir, nos termos do Inciso V, do artigo 37 da Constituição Federal, a servidora SUELI APARECIDA SALLA VIDOTII, portadora da Carteira Profissional nº 19308 – Série 00083-Sp, cadastrado no PIS sob nº 1 701 042 759.1, ocupante das funções de confiança de DIRETORA DE ESCOLA, lotada na EMEI “Antônia Motta Bertoli”, constante do Anexo XIV – Quadro de Emprego de Provimento em Comissão (QEPC) do Quadro Geral de Pessoal, da Lei Complementar nº 1701/2005, a partir de 11 de dezembro de 2008, retornando ao seu emprego de origem de Auxiliar de Administração Escolar.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Portaria correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 25 de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1563/2009, de 05 de janeiro de 2009.

Município de Pirangi, 18 de Janeiro de 2016.

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: DTTJKRG6

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº09 /2016 de 18/01/2016

LOCATARIO, MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o nº 45.343.969/0001-01, estabelecida nesta cidade de Pirangi / SP, na Rua Marechal Floriano Peixoto , nº 579, neste ato representado por seu Prefeito Municipal BRÁS DE SARRO, brasileiro, casado, contabilista, portador da CI/RG nº 11.520.659, cadastro no CPF/MF sob nº 005.806.338-29, residente e domiciliado nesta cidade de Pirangi/SP, à Avenida Treze de Junho , nº 200

LOCADORES, ROSEMARY BENEDICTA CAMARGO BENVENGA portadora do RG: 1.997.529-6 , inscrita no CPF: 674.770.118-68 , residente e domiciliada na Av. Portugal , n 1027 , centro, na cidade de Santo André -SP; RENATO JUNQUEIRA FRANCO DE MATTOS, portador do RG 13428617 , inscrita no CPF 071.832.978-37 , Rua Agudos nº 312, Parque residencial Agudo Romão, nº 312, na cidade de Catanduva-SP, NEWTON JUNQUEIRA FRANCO DE MATTOS , portador do RG: 8616291, inscrito no CPF: 036.290.898-28, com endereço na AL. Dos Jurupis , nº 800, AP. 134 A, Moema , na cidade de São Paulo-SP e FERNANDO JUNQUEIRA FRANCO DE MATTOS , portador do RG: 11838491, inscrito no CPF: 045.769.328-29, com endereço na rua Vanor Junqueira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Quinta-feira, 21 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 68

Página 3 de 4

Franco, nº 1018, centro, na cidade de Bebedouro-SP.

Valor : R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais.

Prazo : 07 meses , com inicio em 18/01/2016 e termino em 17/08/2016.

Data da assinatura do contrato : 18/01/2016.

Código Localizador: 3W12XZSK

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2016

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: FONSECA E BESSA ADVOCACIA E CONSULTORIA com escritório à Av. Angélica, nº 688, sala 904/906, CEP 04575-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.472.829/0001-07; OBJETO: Disponibilizar consultoria e assessoria jurídica, administrativa e contábil - orçamentária em tempo integral para emissão de pareceres e resposta a consultas, inclusive sobre assuntos de Direito Público e acesso ao banco de dados com farto material de direito público (pareceres fundamentados em farta doutrina e jurisprudência); VALOR: R\$ 7.800,00 anual; PRAZO: 12 meses, retroagindo seus efeitos financeiros a 04/01/2016, sendo renovado automaticamente, pelo mesmo período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, dispensado o termo de prorrogação nos moldes do artigo 62 do mesmo diploma legal; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/01/2016.

Pirangi, 20 de janeiro de 2016.

Brás de Sarro – Prefeito Municipal

Código Localizador: 6NWXQRM6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Quinta-feira, 21 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 68

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Convênios

artigo 203, II e III, da Constituição da República Federativa do Brasil; PRAZO: O presente convênio vigorará por tempo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, de 05/01/2016 a 05/01/2018; DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 05/01/2016.

Gabinete da Presidência, 07 de janeiro de 2016.

Luiz Carlos de Moraes Júnior – Presidente da Câmara Municipal de Pirangi.

Código Localizador: BDRHQ4H8

CONVÊNIO Nº. 01/2016, DE 04/01/2016.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirangi, CNPJ nº. 49.227.762/0001-14, neste ato representada por seu Presidente, Luiz Carlos de Moraes Júnior; ENTIDADE: Centro de Referência e Apoio à Juventude de Pirangi - CRAJ, CNPJ nº. 54.162.706/0001-89, com sede na cidade de Pirangi-SP, na Rua Álvares Mendes Campos, nº. 492, neste ato representada por seu Presidente, Fabio Cola de Lima; OBJETO: O presente Convênio destina-se ao amparo do adolescente, Igor Cola de Lima, denominado bolsista, de 14 anos de idade, e a promoção de sua integração no mercado de trabalho, nos termos do artigo 203, II e III, da Constituição da República Federativa do Brasil; PRAZO: O presente convênio vigorará por tempo máximo de 20 (vinte) meses, ou seja, de 04/01/2016 a 01/09/2017; DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 04/01/2016.

Gabinete da Presidência, 07 de janeiro de 2016.

Luiz Carlos de Moraes Júnior – Presidente da Câmara Municipal de Pirangi.

Código Localizador: JU/8AN2Y

CONVÊNIO Nº. 02/2016, DE 05/01/2016.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirangi, CNPJ nº. 49.227.762/0001-14, neste ato representada por seu Presidente, Luiz Carlos de Moraes Júnior; ENTIDADE: Centro de Referência e Apoio à Juventude de Pirangi - CRAJ, CNPJ nº. 54.162.706/0001-89, com sede na cidade de Pirangi-SP, na Rua Álvares Mendes Campos, nº. 492, neste ato representada por seu Presidente, Fabio Cola de Lima; OBJETO: O presente Convênio destina-se ao amparo do adolescente, Lucas Guilherme Timóteo, denominado bolsista, de 14 anos de idade, e a promoção de sua integração no mercado de trabalho, nos termos do